

Código de Conduta 02/2024

Introdução

Para a Engepar Brazil, o cumprimento das leis e a atuação ética são prioridades. Através do nosso Código de Ética e Conduta, disseminamos amplamente nossos valores, princípios e políticas.

VALORES BÁSICOS

A existência da ENGEPAR BRAZIL está fundamentada em valores básicos que podem ser traduzidos da seguinte forma:

MISSÃO

Prestar serviços com integridade, qualidade e agilidade, primando pela segurança, obediência as normas vigentes, agregando valor aos clientes.

POLÍTICA DE QUALIDADE

Satisfazer as expectativas dos clientes na prestação de serviços buscando o aperfeiçoamento contínuo, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional de nossos colaboradores, garantindo o cumprimento das normas em vigor, objetivando excelência nas áreas em que atua.

VALORES EMPRESARIAIS

Os valores da ENGEPAR BRAZIL são constituídos pelas normas e regras maiores a que devem ser submetidas nossas decisões e ações. São eles:

O **Comprometimento** com os compromissos assumidos quer digam respeito a clientes, a funcionários ou a sociedade, é valor fundamental á perenidade da organização e á obtenção de resultados.

A **Ética** profissional representa um valor onde assenta toda a nossa credibilidade profissional e o respeito que merecemos dos clientes. Para isso cumprimos os códigos a que nossos colaboradores estão vinculados.

A **Transparência** nas atividades quer se relacionem a clientes, a colaboradores, a sociedade ou as entidades regulamentadoras deve nortear todas as ações da empresa.

Crítérios de conduta a serem realizados:

- a) Não realizar e combater atividades discriminatórias de qualquer natureza (sexo, idade, cor, condição física ou mental, preferência religiosa, política ou sexual);
- b) Respeitar a diversidade;
- c) Respeitar as normas trabalhistas e de direitos humanos;
- d) Combater o trabalho infantil, escravo, cruel ou desumano;
- e) Motivar adequadamente as ações tomadas no desempenho de suas atividades;
- f) Não realizar e combater assédios moral e sexual;
- g) Focar-se em ações eficientes e dirigidas ao resultado;
- h) Não realizar e combater o desperdício.

Princípios e direitos no trabalho:

Nós respeitamos, valorizamos e protegemos nossos colaboradores. Não permitimos o trabalho forçado, apoiamos a erradicação do trabalho infantil e cumprimos as leis aplicáveis em relação à contratação de menores de idade.

Alguns princípios de Saúde e segurança no trabalho que adotamos:

- a) Treinar e desenvolver uma cultura de segurança entre os colaboradores.
- b) Fornecer equipamentos de proteção normalizados.
- c) Proporcionar e manter um ambiente de trabalho adequado.

Integridade profissional:

Todas as condutas praticadas pelos destinatários deste Código devem estar pautadas pelo reconhecimento e valorização da conduta profissional, realizadas de modo prudente e responsável.

Meio ambiente:

Reconhecemos a proteção e a conservação do meio ambiente como parte do nosso compromisso social.

Registros contábeis e financeiros:

Registramos as informações contábeis e financeiras de acordo com os regulamentos contábeis vigentes, conforme estabelecido pelas leis aplicáveis.

Conflito de interesses:

É dever de qualquer colaborador manifestar, tempestivamente o conflito de interesses.

Processos disciplinares, punitivos e de responsabilização:

A partir das denúncias de atos em desconformidade com este Código poderão haver processos disciplinares, punitivos ou de responsabilização para apuração e, se necessário, punição dos responsáveis, com direitos garantidos ao contraditório e ampla defesa, conforme o caso.

Dever de difundir:

Todos os colaboradores têm o dever de difundir seus termos e as boas práticas a que se refere, denunciando adequadamente eventuais infrações a este código cometidas.

Compromisso:

Todos os destinatários deste Código têm obrigação de conhecimento de suas cláusulas, não podendo alegar seu desconhecimento.

Em caso de dúvidas sobre a aplicação adequada das diretrizes constantes da presente política, os colaboradores devem submeter a questão ao seu gestor imediato e/ou à diretoria.

Código de conduta aprovado pela diretoria em 27/02/2024